REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 189/2016

Institui, no Calendário oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Compositor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Compositor, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires